

PRÉ-TESE

PONTES E LACERDA

LINHA TEMÁTICA I: PERFIL DA UNIVERSIDADE QUANTO A SUA AUTONOMIA DIDÁTICO – CIENTÍFICA, ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA

A autonomia universitária é uma dentre outras disposições constitucionais sobre a educação, que inclui também os preceitos de garantia da qualidade do ensino, gestão democrática, regime jurídico único e plano de carreira para o magistério público, gratuidade do ensino público, acesso universal, e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Autonomia didático-científica: deve ter plena liberdade de definir currículos, abrir e fechar cursos, tanto de graduação quanto de pós-graduação e de extensão. Elas devem ter, também, plena liberdade de definir suas linhas prioritárias e mecanismos de financiamento da pesquisa, conforme regras internas.

Autonomia administrativa: supõe que a universidade poderá se organizar internamente como melhor lhes convier, aprovando seus próprios estatutos, normas próprias no que concerne a recursos humanos, materiais e patrimoniais e escolha de gestores, respeitando as normas legais vigentes.

Autonomia de gestão financeira e patrimonial: o princípio básico da dotação orçamentária é assegurar a liberdade de autogestão dos recursos postos à disposição da UNEMAT pelo mantenedor, bem como os gerados pela própria universidade, cabendo ao Conselho Universitário deliberar sobre as questões gerais e as normas para o exercício desta forma de autonomia.

Metas:

- Alteração do estatuto da UNEMAT, para que ocorra a autonomia efetiva (controle total sobre administração, gestão financeira e patrimonial);
- Autonomia exercida por meio dos órgãos colegiados da UNEMAT;
- Participação, através da sua representação colegiada, da formulação das políticas estaduais de educação, ciência, tecnologia e cultura;
- Fixar seus objetivos pedagógicos, científicos, tecnológicos, artísticos e culturais;
- Oferecer gratuitamente cursos de graduação em todas as suas modalidades e pósgraduação *lato e stricto sensu*;
- Elaborar, reformar e aprovar seus Estatutos e Regimentos, bem como de suas Unidades;
- Assegurar a dotação necessária ao pagamento de pessoal e dotações globais para outros custeios e despesas de capital, oriundos do órgão mantenedor e receitas próprias, inclusive rendimentos de capital, que definir em regulamento próprio, suas normas e procedimentos de proposição, discussão e controle orçamentário;
- Garantia de gestão do seu patrimônio;
- Realizar operações de crédito ou de financiamento com aprovação do Poder Público competente, para investimento de capital em obras, imóveis, instalações, equipamentos, dentre outras;

- Regulamentação em estatuto, que os bens adquiridos por meio de parcerias com outros órgãos, ou instituições, ao término destas, os bens fiquem obrigatoriamente vinculados ao campus da parceria;

LINHA TEMÁTICA II - ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA UNIVERSIDADE.

O financiamento e as definições relativas aos investimentos em ensino, pesquisa e extensão devem estar submetidas às definições do Conselho Universitário e dos Colegiados Regionais, de acordo com o PDI e normas autonomamente definidas, garantida a liberdade de pensamento e de expressão acadêmica.

- Definição, em regulamento próprio, das normas e procedimentos de proposição, discussão, execução e controle orçamentário;
- Garantia de investimentos permanentes para melhoria da estrutura necessária ao pleno desenvolvimento do ensino;

Metas:

- Definir o percentual de financiamento da UNEMAT com vinculação a arrecadação total do estado diminuindo a vulnerabilidade diante das oscilações dos impostos;
- Previsão de transporte para os campi que sejam afastados da cidade.

DESCENTRALIZAÇÃO NO REPASSE FINANCEIRO DOS CAMPI

Os campi universitários são estruturas imprescindíveis para o bom andamento de todas as metas estabelecidas pela UNEMAT através de seus órgãos colegiados, pois eles lidam cotidianamente com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. É nos campi que as carências e debilidades aparecem primeiro e deveria ser lá mesmo que elas deveriam ser devidamente solucionadas.

Porém a UNEMAT apresenta hoje um formato de gestão dos seus recursos orçamentários demasiadamente centralizador, o que impede o pleno desenvolvimento das atividades finalísticas e sobrecarrega a atividade meio.

Defendemos que os *campi* tenham maior autonomia de gestão financeira e que recebam repasses baseados em critérios claros e objetivos, que contemplem as diversas realidades regionais e que possam ser aplicados sem deixar dúvidas sobre favorecimento a este ou aquele gestor e criação de CNPJ para cada campi.

LINHA TEMÁTICA III - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA.

Os gestores da UNEMAT devem desenvolver suas ações de modo a garantir o pleno cumprimento da função social de ensinar, pesquisar e praticar a extensão universitária com vistas ao desenvolvimento sustentado do Estado e do País. Além disso, deve ser meta constante a ser perseguida pelos gestores a interação permanente da UNEMAT com a sociedade e o mundo do trabalho, garantida a autonomia institucional.

- Respeito a pluralidade e a livre expressão de orientações e opiniões;

- Promover a participação de toda a comunidade universitária na vida acadêmica e institucional;
- Garantia da liberdade de criação científica, cultural e tecnológica;
- Valorização dos docentes e técnico-administrativos incentivando-os a participarem efetivamente das decisões a serem tomadas pela gestão;

Metas:

- Promover a avaliação permanente dos seus cursos, programas e projetos com a efetiva participação dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente;
- Tornar público, anualmente, o balanço das receitas auferidas das despesas efetuadas e a avaliação da execução orçamentária, independentemente das obrigações legais pertinentes, visando a otimização dos mecanismos de administração e as formas de revigorar o planejamento;
- Padronização das funções de confiança (gratificadas), entre os campi da UNEMAT.

PROCESSOS ELETIVOS PARA ESCOLHA DE DIRIGENTES

Uma universidade autônoma e democrática se constrói garantindo a ampla participação dos seus três segmentos nas decisões mais importantes para o seu pleno desenvolvimento. Para nós, essa participação começa pela eleição dos dirigentes, para os quais defendemos como princípio norteador a PARIDADE, ou seja, que os votos dos docentes, estudantes e técnico-

administrativos representem cada um deles um terço do montante total necessário para eleger o gestor.

Metas:

- Processo eletivo, para escolha do Reitor, Vice-Reitor e Diretores de Administração Regionalizada, com voto paritário.

CONSELHOS: FUNCIONAMENTO, ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO

Funcionamento:

- Reuniões semestrais para o Conselho Curador, CONSUNI e CONEPE e mensais para os Colegiados Regionais e Colegiados de Curso.

Atribuições:

- Ter capacidade decisória sobre os assuntos relativos ao ensino, à pesquisa, à extensão, à administração e ao planejamento;
- Deliberar sobre as questões gerais e as normas para o exercício da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

Composição:

- O CONSUNI deverá ser presidido pelo Reitor da UNEMAT, sendo garantida a vaga do Vice-Reitor, mais as representações dos Pró-Reitores, dos Institutos e Faculdades, dos Coordenadores de Campi e dos demais conselheiros, sendo obrigatória a paridade entre docentes, estudantes e técnico-administrativos.

- O CONEPE deverá ser presidido pelo Vice-Reitor da UNEMAT, sendo garantida a vaga do Reitor, mais as representações dos Pró-Reitores, dos Institutos e Faculdades, dos Departamentos (divididos em bacharelado e licenciatura) e dos demais conselheiros, sendo obrigatória a paridade entre docentes, estudantes e técnico-administrativos.
- Os Colegiados Regionais deverão ser presididos pelos Diretores de Administração Regionalizada, sendo garantidas as representações dos departamentos (divididos em bacharelado e licenciatura) e dos demais conselheiros, sendo obrigatória a paridade entre docentes, estudantes e técnico-administrativos.

LINHA TEMÁTICA IV - DIRETRIZES PARA O ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO.

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Entendemos por Assistência Estudantil o conjunto de medidas sócio-econômicas que a universidade desenvolve com o objetivo de garantir o pleno desenvolvimento de seus acadêmicos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão garantindo a permanência dos estudantes nos cursos e combatendo a evasão.

- Políticas de permanência amplas e que sejam capazes de contemplar a maior diversidade possível de acadêmicos dentro das características dos cursos, como turno de funcionamento, poder aquisitivo, procedência dos estudantes (localidade), etc.

- Alocação permanente de recursos orçamentários para o pleno desenvolvimento de programas e planejamento de atividades de curto, médio e longo prazo.
- Participação no planejamento, execução e fiscalização dos programas e ações de Assistência Estudantil entre a Administração da UNEMAT e as representações de classe dos estudantes.
- Incentivo à participação em eventos esportivos, culturais, científicos, tecnológicos e políticos, sobretudo os vinculados às áreas de atuação profissional, bem como os promovidos pelas executivas nacionais de curso e entidades de representação geral dos estudantes.

Metas:

- Garantia de oferta de bolsas das mais variadas modalidades aos acadêmicos, sobretudo as bolsas de pesquisa e extensão que devem ser ofertadas como prioridade, com a obrigatoriedade de atendimento de no mínimo de 5% do total de acadêmicos matriculados nos cursos de graduação de todas as modalidades em 2009 por *campi* com acréscimo de 1% ao ano até atingir o patamar de 10% dos acadêmicos matriculados com valores nunca inferiores aos já praticados e com jornada de 20 horas/semanais.
- Construção de espaços para abrigar as instalações das entidades representativas dos estudantes, como os Diretórios Centrais de Estudantes – DCE's e os Centros Acadêmicos – CA's com garantia de recursos e previsão de implantação no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI elaborado pelos *campi*.

POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA UNEMAT

Os profissionais da UNEMAT (professores e técnicos) têm em seus respectivos planos de carreira as diretrizes gerais dos programas de qualificação e avaliação. Porém, o direito de se qualificar garantido nas leis precisa ser regulamentado e, sobretudo fomentado pela UNEMAT.

Com relação à avaliação, tanto docentes quanto técnicos obtiveram avanços significativos com os novos planos de carreira, que garantem sistemas de avaliação mais adequados e consideram de forma mais abrangente as complexidades do trabalho universitário, abrindo assim uma perspectiva de avaliação menos alicerçada no desempenho como conceituação mercadológica e sim baseado na produção, difusão e socialização do conhecimento.

- Contribuição para elevar a qualidade do atendimento aos clientes-cidadãos, bem como elevar os padrões de efetividade, eficácia e eficiência da administração pública;
- Contribuição para o pleno desenvolvimento dos profissionais da UNEMAT em todas as suas áreas de atuação;
- Política institucional de financiamento para formação continuada;
- Definição das áreas prioritárias para qualificação de pessoal técnico e docente.
- Avaliação dos profissionais realizada de forma democrática com a participação das entidades de classe na formulação, execução e fiscalização dos processos.

Metas:

- Garantir recursos do orçamento da UNEMAT para implantar e manter um Programa Permanente de Qualificação para docentes e técnico-administrativos;
- Realizar amplo estudo para orientar abertura de mestrados e doutorados Interinstitucionais em áreas onde existe maior contingente de profissionais sem esta titulação;
- Promover cursos de pós-graduação *lato sensu* institucionais para garantir progressão na carreira dos técnico-administrativos;
- Elaborar o mecanismo de avaliação funcional considerando os diversos perfis professionográficos e os diversos ambientes organizacionais da UNEMAT;
- Política de avaliação dos PTES, balizada pelo critério de avaliação por PTES lotados no mesmo setor e/ou com conhecimento do trabalho, e específico, quando for o caso, e da mesma categoria;
- Programa Servidor Estudante – horário especial para servidores que cursam graduação, fazendo adaptação do horário de trabalho conforme o período de seu curso;
- Criação de um fórum, regular, para discussão sobre gestão e qualificação profissional, com reuniões semestrais;
- Regulamentação de política de qualificação dos PTES, com afastamento e bolsa para qualificação, mas com política específica na distribuição de bolsa entre os campi, quando houver um número elevado de pedido de afastamento para qualificação.

MEMBROS:

Claudinei da Silva Lara

Eder Salomão Correa

Eliana Maria Quintino

Leidismar Furtado da Silva

Luiz Messias Pierangelli

Pontes e Lacerda – MT, 28 de outubro de 2008.